



LEI Nº 6.679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 7.177.327,31 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.177.327,31 (Sete milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	Secretaria Municipal de Obras			
15.451.0009.1.0048	Construção, Reforma e Adequação de Equipamentos e Predios Públicos			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	186.063,00
15.451.0009.1.0067	Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	6.561.259,79
02.06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.06.03.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.701.0000.0000	455,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.701.0000.0000	8.957,70
02.07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES.DA CIDADE E MEIO AMBIENTE			
02.07.03.00	Meio Ambiente			
18.451.0016.1.0128	Implantação do Plano de Manejo do Parque Natural do Monte Moxuara			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.701.0000.0000	22.716,58
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
02.09.01.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13.392.0018.2.0139	Incentivo e Fomento á Lei João Bananeira			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.701.0000.0000	889,56
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
02.06.03.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca			
04.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.701.2136.0000	21.156,76

PROC.ELET. 34.913/2024 – 35.429/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003300370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
02.12.01.00	Secretaria Municipal de Defesa Social			
26.782.0017.2.0010	Ampliação da Sinalização Semafórica			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.0000	365.052,63
02.34.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
02.12.01.00	Secretaria Municipal de Habitação			
16.482.0012.2.0200	Programa Morar Legal			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.701.1102.0000	10.776,29
			TOTAL	7.177.327,31

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIOS OU INST.CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.701.0000.0000	6.812.274,68
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.752.0000.0000	365.052,63
TOTAL		7.177.327,31

PROC.ELET. 34.913/2024 – 35.429/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003300370037003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





12.365.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	155.688,90
12.366.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.000.000,00
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	86.385,38
TOTAL				43.733.681,70

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.500.0025.1001	14.011.369,00
	TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	7.029.403,49
	TRANSF.DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 70%	1.540.0070.0000	19.913.513,02
	TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	1.542.0030.0000	833.818,86
	TRANSF.DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	1.542.0070.0000	1.945.577,33
TOTAL			43.733.681,70

LEI Nº 6.678, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O INCISO II, § 4º, DO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.406, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do § 4º do art. 25 da Lei Municipal nº 6.406, de 27 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25.

[...]

§4º

[...]

II- parcelado em 48 (quarenta e oito) vezes, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ocasião em que cada parcela será reajustada com base no IPCA-E.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 7.177.327,31 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.177.327,31 (Sete milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR
		NATUREZA	FONTE		
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	Secretaria Municipal de Obras				
15.451.0009.1.0048	Construção, Reforma e Adequação de Equipamentos e Predios Públicos				
15.451.0009.1.0067	OBRAS E INSTALAÇÕES Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000		186.063,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000		6.561.259,79
02.06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.06.03.00	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade				

